



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

CÓPIA EXTRAÍDA DE AUTOS DIGITAIS

Processo: 222146/11

Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE ANGULO

Índice de Peças

1. 001 - Termo de Autuação
2. 002 - Ofício Inicial e Documentos
3. 003 - Termo de distribuição
4. 004 - Instrução
5. 005 - Parecer Ministerial
6. 006 - Acórdão
7. 007 - Certidão de Publicação AOTC
8. 008 - Certidão de trânsito em julgado
9. 009 - Ar de devolução dos autos físicos

1. 001 - Termo de Autuação



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE AUTUAÇÃO

Nº do Processo: 222146/11

Data e Hora de Protocolização: 18/04/2011 13:30:44

Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL - 2010

Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE ANGULO - CNPJ: 01.608.550/0001-50

Ofício: 011/11

Partes e Interessados	
Nome/Razão Social	CPF/CNPJ
PEDRO MORAES	365.397.169-15
ROGERIO APARECIDO BERNARDO	030.592.259-90

DP, em 18 de Abril de 2011 às 13:37:00

Sueli do Rocio Rosa de Freitas - 506923

Documento assinado digitalmente

2. 002 - Ofício Inicial e Documentos



CÂMARA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fone/Fax (44) 3256.1216

Rua Orlando Batista da Silveira, nº 01 - CEP 86.755-000 - Ângulo - Paraná

CNPJ 01.608.550/0001-50

Ofício n.º 011/2010

Ângulo, 29 de Março de 2011

Assunto: *Prestação de Contas Municipal*

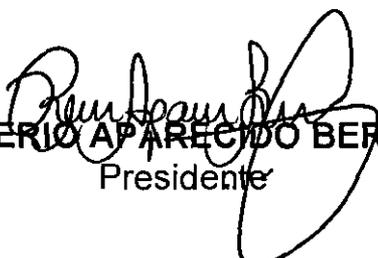
Protocolo TC-PR: **22214-6/11**
Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE ÂNGULO
Emit/Hr: 18/04/2011 -13:30 Ofic.: 011/11

Senhor Presidente,



CÂMARA MUNICIPAL DE ÂNGULO, CNPJ 01.608.550/0001-50, por seu representante legal, abaixo-assinado, vem à presença de Vossa Excelência para encaminhar os documentos de Prestação de Contas Municipal, da entidade acima, referente ao exercício financeiro de 2010.

Atenciosamente,


ROGERIO APARECIDO BERNARDO
Presidente

Excelentíssimo Senhor **FERNANDO AUGUSTO GUIMARÃES**
DD. Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná
Praça Nossa Senhora de Salette, s/n.º - Centro Cívico - CEP:
80530-180
Curitiba-PR.

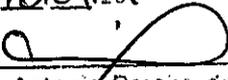
AUTUADO

A presente documentação foi recebida

Via Malote

No Balcão

Via Correo, postado em 30/03/2011
DP 18/04/2011



Luiz Antonio Pereira de Freitas
Oficial de Controle



CÂMARA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fone/Fax (44) 3256.1216

Rua Orlando Batista da Silveira, nº 01 - CEP 86.755-000 - Ângulo - Paraná

CNPJ 01.608.550/0001-50

ANEXO 2

FORMULÁRIO DE DADOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS MUNICIPAL

1.	ASSUNTO
	PRESTAÇÃO DE CONTAS MUNICIPAL
2.	ENTIDADE
	Nome: Câmara Municipal de Ângulo CNPJ: 01.608.550/0001-50 Endereço: Rua Orlando Batista da Silveira, Bairro: Centro CEP: 86755-000 Cidade: Ângulo Estado: Pr. Telefone: 44 - 3256-1216 Endereço Eletrônico: angulolegislativo@yahoo.com.br
3.	GESTOR DAS CONTAS
	Período: Início em 01 /01/2010 Fim em 31/12/2010 Nome: Pedro Moraes CPF: 365.397.159-15 Endereço: Rua João Detoni, 14 Bairro: Conjunto Alvorada CEP: 86755-000 Cidade: Ângulo Estado: Pr. Telefone: 44 - 3256-1195 Endereço Eletrônico: angulolegislativo@yahoo.com.br
4.	GESTOR ATUAL
	Nome: Rogério Aparecido Bernardo CPF: 030.592.259-90 Endereço: Rua Orlando Batista da Silveira, 32 Bairro: Centro CEP: 86755-000 Cidade: Ângulo Estado: Pr. Telefone: 44 - 3256-1232 Endereço Eletrônico: rogeriobernardo@irapida.com.br



CÂMARA MUNICIPAL DE ÂNGULO

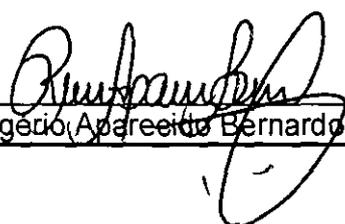
Fone/Fax (44) 3256.1216

Rua Orlando Batista da Silveira, nº 01 - CEP 86.755-000 - Ângulo - Paraná

CNPJ 01.608.550/0001-50

	DADOS DA PRESTAÇÃO DE CONTAS MUNICIPAL
5.	<ul style="list-style-type: none"> • Exercício financeiro: 2010

	DOCUMENTOS ANEXADOS
6.	<p><input type="checkbox"/> Documentos exigidos do Poder Executivo e Entidades da Administração Indireta conforme Anexo 3, que deverá ser anexado ao processo na forma de índice de folhas.</p> <p><input type="checkbox"/> Documentos exigidos do Poder Legislativo conforme Anexo 4, que deverá ser anexado ao processo na forma de índice de folhas.</p>

	DECLARAÇÃO
7.	<p>Declaro, para os fins legais, que as informações constantes deste formulário são verdadeiras e estou ciente de que a falta de qualquer documento indicado como integrante da Prestação de Contas Municipal do exercício financeiro de 2010, poderá ocasionar a irregularidade e demais responsabilidades previstas em lei e nos atos normativos do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.</p> <p style="text-align: center;">Ângulo, 29 de Março de 2011</p> <p style="text-align: center;"> Rogério Aparecido Bernardo - Presidente</p>



CÂMARA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fone/Fax (44) 3256.1216

Rua Orlando Batista da Silveira, nº 01 - CEP 86.755-000 - Ângulo - Paraná

CNPJ 01.608.550/0001-50

ENTIDADE: Câmara Municipal de Ângulo

Item	Descrição	Página Inicial	Página Final
a)	Ofício assinado pelo Presidente da Câmara encaminhando a Prestação de Contas do Poder Legislativo. Sendo o caso, deverá conter declaração que as contas são processadas em conjunto com as do Executivo.	02	
b)	Formulário de Dados de Prestação de Contas Municipal (Anexo 2) devidamente preenchido e assinado pelo Representante Legal das Entidade.	03	04
c)	Índice contendo denominação e paginação dos documentos integrantes do processo.	05	06
d)	Certidão de Habilitação Profissional do responsável pela contabilidade, expedida pelo Conselho Regional de Contabilidade. No caso de contabilidade centralizada no executivo, anexar cópia da Certidão do responsável pela contabilidade do Município.	07	
e)	Cópias dos Extratos expedidos pelas Instituições Financeiras, e dos comprovantes emitidos pelos Órgãos Credores, evidenciando a movimentação ocorrida no exercício e o saldo devedor em 31 de dezembro do exercício da prestação de contas, das Dívidas contraídas e/ou confessadas, constantes do Passivo Permanente do Balanço Patrimonial.	N/A	
f)	Documentos emitidos pelos Bancos em que a Entidade mantém contas correntes, firmados por agentes competentes para tal e em papel timbrado da instituição bancária (Modelo 4), contendo: i. A lista de todas as contas correntes, movimentadas ou não, no exercício da prestação de contas, indicando as contas movimentadas e não movimentadas, e a data do encerramento quando for o caso; ii. O saldo de cada conta em 31/12 daquele exercício; iii. Os valores em aplicações financeiras de cada conta em 31/12 daquele exercício, informando as contas correntes a que estão vinculadas as contas de poupança; iv. Indicar na listagem o tipo da conta segundo a utilização para "movimento", "conta folha de pagamento" ou "conta de arrecadação".	08	
g)	Extratos bancários do mês de janeiro do exercício seguinte ao da prestação de contas, ou dos meses subsequentes, em que ocorreram as regularizações dos valores dos débitos e créditos constantes das conciliações. (No caso de cheque não compensado até a data do encaminhamento da prestação de contas, esta informação deverá constar em declaração firmada pelo responsável técnico, juntando-se ao processo, com individualização dos cheques e motivos da não compensação.) Em se tratando de transferências entre contas, apresentar os extratos que comprovem tanto as entradas como as saídas, demonstrando, se necessário, a composição de valores que tenham sido informados totalizados. Atenção: Não usar marca-texto, apenas circundar os valores para indicar os lançamentos.	N/A	

h)	Declaração atestando a inexistência de agência de banco oficial no Município, quando for o caso.	N/A	
i)	Razão da conta contábil emitido pelo sistema de contabilidade no exercício seguinte, corroborado com as entregas do Sistema SIM-AM ao Tribunal de Contas, onde constem os lançamentos das regularizações dos valores constantes das conciliações, relativamente às pendências derivadas da ausência de contabilização no exercício da prestação de contas.	N/A	
j)	<p>Peças Contábeis e Demonstrativos de Apoio, assinados e identificados pelo representante da entidade (Gestor das Contas ou Gestor Atual), pelo Contabilista e pelo responsável pelo Controle Interno:</p> <ol style="list-style-type: none"> i. Balanço Orçamentário – Anexo 12, da Lei nº 4.320/64; ii. Balanço Financeiro – Anexo 13, da Lei nº 4.320/64; iii. Demonstração das Variações Patrimoniais – Anexo 15, da Lei nº 4.320/64; iv. Balanço Patrimonial – Anexo 14, da Lei nº 4.320/64; v. Demonstração da Dívida Fundada – Anexo 16, da Lei nº 4.320/64; vi. Demonstração da Dívida Flutuante – Anexo 17, da Lei nº 4.320/64; vii. Publicação das Demonstrações Contábeis no Diário Oficial do Município e/ou em outro jornal de circulação; viii. Relatório e Parecer do Controle Interno (Modelo 1) atestando o fiel cumprimento das exigências contidas no art. 74 da Constituição Federal, relativamente ao exercício da prestação de contas, firmado por responsável cadastrado junto ao Setor de Cadastro Geral do Tribunal de Contas, com período de responsabilidade pertinente ao exercício da mesma. <p>As Câmaras Municipais sem contabilidade própria ficam dispensadas da apresentação dos demonstrativos referidos nos itens iii ao v, devendo elaborar e apresentar normalmente os demais.</p>	09	25
k)	<p>Atos de Remuneração dos agentes políticos:</p> <ol style="list-style-type: none"> i. Exemplares originais das folhas dos veículos de comunicação (jornais) onde constem as publicações de todos os atos legais que tratam do reajuste da remuneração dos agentes políticos do Poder Legislativo, com aplicabilidade durante o exercício; ii. Cópia do Ato de instituição do Órgão Oficial de Imprensa do Município e que atende também ao Poder Legislativo. 	N/A	

Indicar "N/A" na coluna Página Inicial caso o item não se aplique à Câmara.
Preencher a coluna Página Final somente quando o item contiver mais de uma folha.
Não suprimir ou inserir linhas. Documentos adicionais devem ser agrupados no item relacionado.



08

CERTIFICADO DE REGULARIDADE

Nº 278801

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARANÁ, CERTIFICA, para fins de habilitação profissional que o(a) contabilista abaixo identificado(a) encontra-se em situação **REGULAR** perante este Órgão, estando apto(a) ao exercício da profissão contábil.

O presente certificado não quita nem invalida qualquer débito ou infração que posteriormente venha a ser apurada contra o(a) profissional.

DADOS DO(A) CONTABILISTA**CRC Nº: PR-039681/O****NOME: ANTONIO ROBERTO PEREIRA****CATEGORIA: CONTADOR****CPF: 818.942.609-53****DATA DE REGISTRO: 12/08/1997****FINALIDADE
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ****EMITIDO EM
28/03/2011 - 07:52 h****O PRESENTE CERTIFICADO É VÁLIDO POR 30(TRINTA) DIAS.**

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Resolução CRCPR Nº 497/2000.

Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Conselho Regional de Contabilidade do Paraná, no endereço: <http://www.crcpr.org.br>, através do código **278801.6T4E1.3T7H5**.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Nome do Banco: Banco do Brasil S.A.

Nome da Agência: Iguaçu (PR)

Cliente / Órgão: Câmara Municipal de Ângulo

RELAÇÃO DAS CONTAS BANCÁRIAS – EXERCÍCIO DE 2010

Nº da Agência	Nº da Conta	Saldo da Conta Corrente	Saldo Aplicado	Total	Tipo de Conta	Movimento em 2010	Ativa	Data do Encerramento
4027-4	56.176-2	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00	Movimento	Sim	Sim	-
4027-4	561.761-8	0,00	0,00	0,00	Movimento	Sim	Sim	-

Assinatura do Gerente da Agência Bancária

BANCO DO BRASIL S.A.
4027-4 IGUAÇU (PR)
00.000.000/4517-97

Luiz Cláudio de Sá Banuiz
 Gerente de Módulo
 Matrícula 6.458.940-4

Saldo da Conta Corrente Saldo em conta corrente em 31/12/2010 sem considerar a aplicação financeira
Saldo Aplicado Saldo referente a aplicação financeira em 31/12/2010
Total Soma do Saldo da Conta Corrente e da Aplicação Financeira
Tipo de Conta Movimento – Arrecadação – Folha de Pagamento
Movimento em 2010 Não ou Sim (caso a conta tenha qualquer movimento durante o exercício de 2010)
Ativa Sim – Não (indica se a conta permanece ativa no final do exercício de 2010)
Data do Encerramento Data do encerramento da conta corrente na Instituição Bancária

88

CAMARA MUNICIPAL DE ANGULO
Estado do Paraná

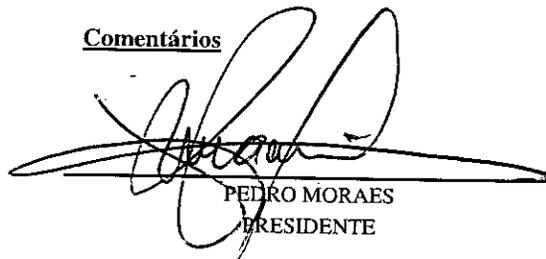
Exercício: 2010

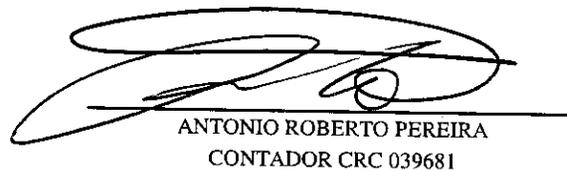
Balanco Orcamentario
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XII, da Lei nº 4.320/64

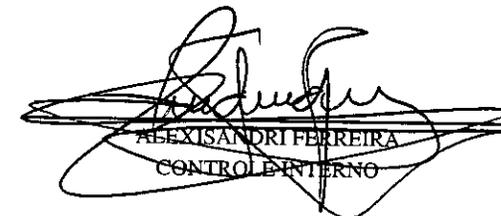
no Período de Janeiro a Dezembro

<u>TÍTULOS</u>	<u>Previsão</u>	<u>Execução</u>	<u>Diferença</u>	<u>TÍTULOS</u>	<u>Fixação</u>	<u>Execução</u>	<u>Diferença</u>
				Créditos Orçamentários e Suplementares	476.350,00	402.037,53	74.312,47
				Créditos Especiais	0,00	0,00	0,00
				Créditos Extraordinários	0,00	0,00	0,00
Interferencia Financeira Ativa	0,00	0,00	0,00	Interferencia Financeira Passiva	0,00	0,00	0,00
SOMA	0,00	0,00	0,00	SOMA	476.350,00	402.037,53	-74.312,47
DÉFICITS	476.350,00	402.037,53	-74.312,47	SUPERÁVITS	0,00	0,00	0,00
TOTAL	476.350,00	402.037,53	-74.312,47	TOTAL	476.350,00	402.037,53	-74.312,47

Comentários


 PEDRO MORAES
 PRESIDENTE


 ANTONIO ROBERTO PEREIRA
 CONTADOR CRC 039681


 ALEXSANDRI FERREIRA
 CONTROLE INTERNO

CAMARA MUNICIPAL DE ANGULO

Estado do Paraná

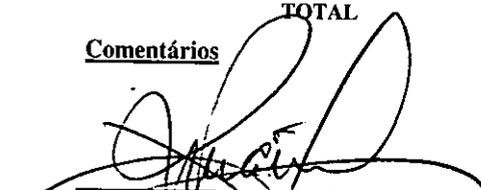
Exercício: 2010

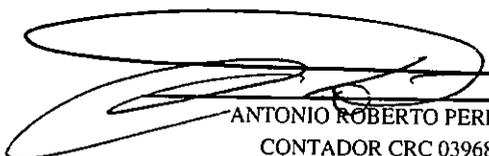
Balanco Financeiro
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XIII, da Lei nº 4.320/64

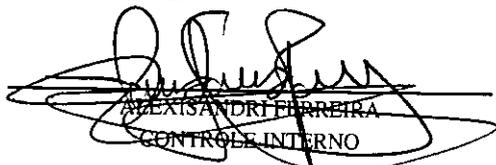
Acumulado até Dezembro

RECEITAS		DESPESAS	
Receitas Orçamentária		Despesas Orçamentária	
		Legislativa	402.037,53
Total	0,00	Total	402.037,53
Receitas Extra-Orçamentária		Despesas Extra-Orçamentária	
EMPENHOS A PAGAR	402.037,53	EMPENHOS PAGOS	402.037,53
CONSIGNAÇÕES	49.850,27	RESTOS A PAGAR	0,00
		CONSIGNAÇÕES	49.850,27
Total	451.887,80	Total	451.887,80
Interferências Financeiras		Interferências Financeiras	
TRANSFERÊNCIAS DO PODER EXECUTIVO	403.464,84	REPASSES AO RPPS - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	1.427,31
Total	403.464,84	Total	1.427,31
Total das Receitas	855.352,64	Total das Despesas	453.315,11
Saldo do Exercício Anterior		Saldo para o Exercício Seguinte	
Total	0,00	Total	0,00
TOTAL	855.352,64	TOTAL	855.352,64

Comentários


 PEDRO MORAES
 PRESIDENTE


 ANTONIO ROBERTO PEREIRA
 CONTADOR CRC 039681


 ALEXSANDRO PEREIRA
 CONTROLE INTERNO

CAMARA MUNICIPAL DE ANGULO

Estado do Paraná

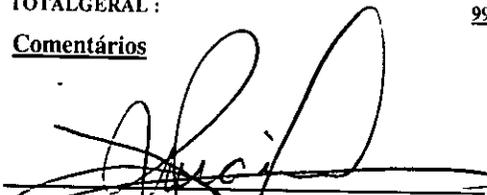
Exercício: 2010

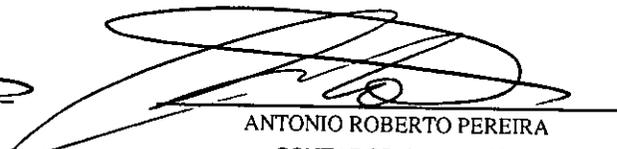
Balanco Patrimonial
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64

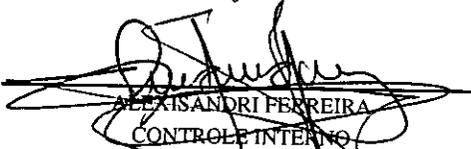
no Período de Janeiro a Dezembro

<u>TÍTULOS</u>		<u>TÍTULOS</u>	
<u>ATIVO FINANCEIRO</u>		<u>PASSIVO FINANCEIRO</u>	
	0,00	CONTAS A PAGAR DO EXERC. PROCESSADA	0,00
REALIZAVEL		CONTAS A PAGAR DO EXERC. A PROCESSAR	0,00
	0,00		
		Depósito	
TOTAL ATIVO FINANCEIRO	0,00	TOTAL PASSIVO FINANCEIRO	0,00
<u>ATIVO PERMANENTE</u>		<u>PASSIVO PERMANENTE</u>	
BENS MÓVEIS	73.212,49		
BIBLIOTECA	401,62		
BENS IMÓVEIS	26.000,00		
TOTAL ATIVO PERMANENTE	99.212,49	TOTAL PASSIVO PERMANENTE	0,00
TOTAL ATIVO FINAC. + PERMANENTE	99.212,49	TOTAL PASSIVO FINAC. + PERMANENTE	0,00
<u>RESULTADO PATRIMONIAL</u>		<u>RESULTADO PATRIMONIAL</u>	
PASSIVO REAL DESCOBERTO	0,00	ATIVO REAL LÍQUIDO	99.212,49
<u>Ativo Compensado</u>		<u>Passivo Compensado</u>	
TOTALGERAL :	99.212,49	TOTALGERAL :	99.212,49

Comentários


PEDRO MORAES
PRESIDENTE


ANTONIO ROBERTO PEREIRA
CONTADOR CRC 039681


ALEXSANDRI FERREIRA
CONTROLE INTERNO

CAMARA MUNICIPAL DE ANGULO

Estado do Paraná

Exercício: 2010

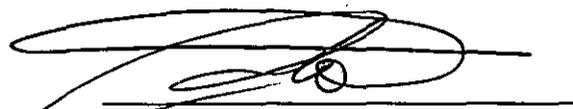
Demonstração das Variações Patrimoniais
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XV, da Lei nº 4.320/64

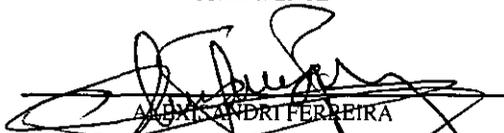
no Período de Janeiro a Dezembro

RESULTANTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		RESULTANTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
RECEITA ORÇAMENTARIA		DESPESAS CORRENTES	
			400.498,53
		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	307.141,95
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	93.356,58
		DESPESAS DE CAPITAL	1.539,00
		INVESTIMENTOS	1.539,00
		Total	402.037,53
		TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS	
		TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS	1.427,31
		Total	1.427,31
		MUTAÇÕES PATRIMONIAIS	
		AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS	1.539,00
		Total	1.539,00
		VARIAÇÃO ATIVA INDEPENDENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	
		Total	0,00
		VARIAÇÃO PASSIVA INDEPENDENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	
		Total	0,00
		Diversas	
		Total das Variações Ativas	<u>405.003,84</u>
		Diversas	
		Total das Variações Passivas	<u>403.464,84</u>
		RESULTADO PATRIMONIAL	
		RESULTADO PATRIMONIAL	1.539,00
		Déficit Verificado	<u>0,00</u>
		Superávit Verificado	<u>1.539,00</u>
		TOTAL GERAL :	<u>405.003,84</u>
		TOTAL GERAL :	<u>405.003,84</u>

Comentários


 PEDRO MORAES
 PRESIDENTE


 ANTONIO ROBERTO PEREIRA
 CONTADOR CRC 039681


 ALEXANDRE FERREIRA
 CONTROLE INTERNO

12

CAMARA MUNICIPAL DE ANGULO
Estado do Paraná

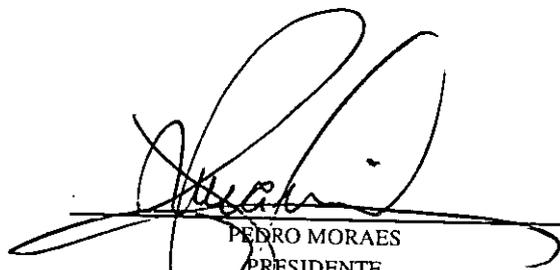
Exercício: 2010

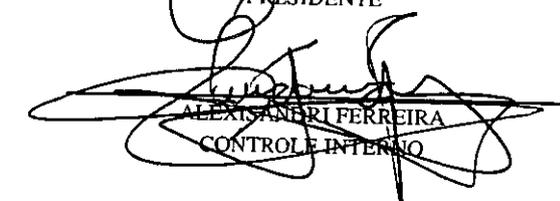
Demonstração da Dívida Fundada
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XVI, da Lei nº 4.320/64

no Período de Janeiro a Dezembro

AUTORIZAÇÕES				Saldo Anterior em Circulação	MOVIMENTO NO EXERCÍCIO		SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	
LEIS (Número e Data)	Identificação Contábil	Quantidade	Valor		Débito	Crédito	Quantidade	Saldo
DÍVIDA FUNDADA INTERNA								
6.01.....	DÍVIDA FUNDADA INTERNA			0,00	0,00	0,00	0,00	
	Total Grupo			0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAIS				0,00	0,00	0,00	0,00	

Comentários


PEDRO MORAES
PRESIDENTE


ALEXSANDERI FERREIRA
CONTROLE INTERNO


ANTÔNIO ROBERTO PEREIRA
CONTADOR CRC 039681

13

CAMARA MUNICIPAL DE ANGULO
Estado do Paraná

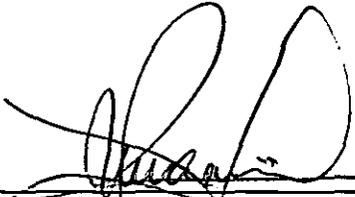
Exercício: 2010

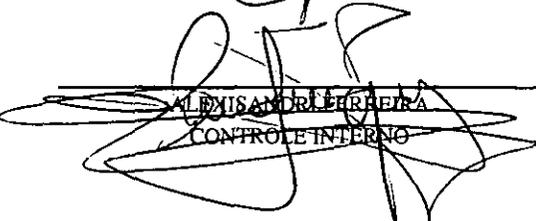
Demonstração da Dívida Flutuante
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XVII, da Lei nº 4.320/64

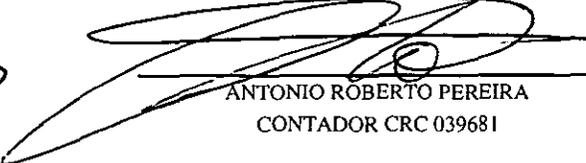
no Período de Janeiro a Dezembro

TÍTULOS	RESTOS A PAGAR						Saldo para o exercício seguinte
	Saldo do exercício	Movimento no Exercício					
		Inscrição	Liquidação Inscrição	Liquidação Baixa	Cancelado	Pago	
Totais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONSIGNAÇÕES							
INSS A REPASSAR							
INSS A REPASSAR RETIDO DE SERVI	0,00	17.020,95				17.020,95	0,00
INSS A REPASSAR RETIDO DE TERCI	0,00	220,37				220,37	0,00
CONTRIBUIÇÕES A REPASSAR AO F							
CONTRIBUIÇÕES A REPASSAR AO RI	0,00	8.475,25				8.475,25	0,00
IRRF A REPASSAR							
IRRF A REPASSAR DE SERVIDORES	0,00	1.326,33				1.326,33	0,00
CONSIGNAÇÕES A REPASSAR PAR							
CONSIGNACOES A REPASSAR A A.F	0,00	1.271,82				1.271,82	0,00
BANCO DO BRASIL S.A - CONVENIO	0,00	19.578,84				19.578,84	0,00
PASEP	0,00	1.020,00				1.020,00	0,00
PREF. M. ANGULO - RETENÇÃO LIGA	0,00	936,71				936,71	0,00
Totais	0,00	49.850,27				49.850,27	0,00
TOTAL GERAL :	0,00	49.850,27	0,00	0,00	0,00	49.850,27	0,00

Comentários


PEDRO MORAES
PRESIDENTE


ALEXANDRE PEREIRA
CONTROLE INTERNO


ANTONIO ROBERTO PEREIRA
CONTADOR CRC 039681

14

Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ
Município de Mandaguçu
Rua Beneditina, 175 - Caixa Postal 81 - CEP: 81600-000
FAX: (41) 3424-1122 - CNPJ: 06.728.235/0001-88
E-mail: pmmandaguçu@net.com.br

EDITAL Nº 006/2011

A Comissão Especial de Concurso, constituída através da Portaria nº 4.248/2011, no uso de suas atribuições legais,

RESOLUÇÃO

1. Divulgar o resultado final provisório das provas objetivas e da prova de redação dos candidatos inscritos no cargo de adido aprovados na prova objetiva do concurso público Edital 012/2011, para os cargos de: Adido em Contador, Enfermeira Padrão, Médico, Médico Pediatra, Atendente de Cozinha, Auxiliar de Biblioteca, Auxiliar de Biblioteca, Instrutor de Trabalhos Manuais, Agente Administrativo I, Auxiliar de Serviços Gerais Feminino, Auxiliar de Serviços Gerais Masculino, Eletricista/Encanador II, Lavadeira de Roupas, Merendeira e Vigia Noturno e o resultado provisório da prova objetiva dos cargos de: Motorista, Pedreiro Oficial e Professor de Educação Infantil, conforme a seguir especificado.

CARGO: ADVOGADO

Table with columns: Insc., Nome do Candidato, Doc. de Identidade, Data de Nascimento, Prova Objetiva, Prova Redação, Total de Pontos. Lists candidates for the Adogado position.

CARGO: CONTADOR

Table with columns: Insc., Nome do Candidato, Doc. de Identidade, Data de Nascimento, Total de Pontos. Lists candidates for the Contador position.

CARGO: ENFERMEIRA PADRÃO

Table with columns: Insc., Nome do Candidato, Doc. de Identidade, Data de Nascimento, Total de Pontos. Lists candidates for the Enfermeira Padrão position.

CARGO: MÉDICO

Table with columns: Insc., Nome do Candidato, Doc. de Identidade, Data de Nascimento, Total de Pontos. Lists candidates for the Médico position.

CARGO: MÉDICO PEDIATRA

Table with columns: Insc., Nome do Candidato, Doc. de Identidade, Data de Nascimento, Total de Pontos. Lists candidates for the Médico Pediatra position.

CARGO: ATENDENTE DE COZINHA

Table with columns: Insc., Nome do Candidato, Doc. de Identidade, Data de Nascimento, Total de Pontos. Lists candidates for the Atendente de Cozinha position.

CARGO: AUXILIAR DE BIBLIOTECA

Table with columns: Insc., Nome do Candidato, Doc. de Identidade, Data de Nascimento, Total de Pontos. Lists candidates for the Auxiliar de Biblioteca position.

CARGO: INSTRUTOR DE TRABALHOS MANUAIS

Table with columns: Insc., Nome do Candidato, Doc. de Identidade, Data de Nascimento, Total de Pontos. Lists candidates for the Instrutor de Trabalhos Manuais position.

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Table with columns: Insc., Nome do Candidato, Doc. de Identidade, Data de Nascimento, Total de Pontos. Lists candidates for the Professor de Educação Infantil position.

Table with columns: Insc., Nome do Candidato, Doc. de Identidade, Data de Nascimento, Total de Pontos. Lists candidates for the Adido em Contador position.

CARGO: AUXILIAR DE BEBÊRIO

Table with columns: Insc., Nome do Candidato, Doc. de Identidade, Data de Nascimento, Total de Pontos. Lists candidates for the Auxiliar de Bebêrio position.

CARGO: AUXILIAR DE BIBLIOTECA

Table with columns: Insc., Nome do Candidato, Doc. de Identidade, Data de Nascimento, Total de Pontos. Lists candidates for the Auxiliar de Biblioteca position.

CARGO: INSTRUTOR DE TRABALHOS MANUAIS

Table with columns: Insc., Nome do Candidato, Doc. de Identidade, Data de Nascimento, Total de Pontos. Lists candidates for the Instrutor de Trabalhos Manuais position.

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Table with columns: Insc., Nome do Candidato, Doc. de Identidade, Data de Nascimento, Total de Pontos. Lists candidates for the Professor de Educação Infantil position.

Table with columns: Insc., Nome do Candidato, Doc. de Identidade, Data de Nascimento, Total de Pontos. Lists candidates for the Adido em Contador position.

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO I

Table with columns: Insc., Nome do Candidato, Documento de Identidade, Data de Nascimento, Total de Pontos. Lists candidates for the Agente Administrativo I position.

Table with columns: Insc., Nome do Candidato, Documento de Identidade, Data de Nascimento, Total de Pontos. Lists candidates for the Agente Administrativo I position.

Table with columns: Insc., Nome do Candidato, Documento de Identidade, Data de Nascimento, Total de Pontos. Lists candidates for the Agente Administrativo I position.

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO

Table with columns: Insc., Nome do Candidato, Documento de Identidade, Data de Nascimento, Total de Pontos. Lists candidates for the Auxiliar de Serviços Gerais Feminino position.



CÂMARA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fone/Fax (44) 3256.1216

Rua Orlando Batista da Silveira, nº 01 - CEP 86.755-000 - Ângulo - Paraná

CNPJ 01.608.550/0001-50

RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO – Poder Legislativo Exercício de 2010

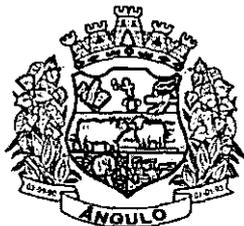
1. Fundamentação

Fundamenta-se, este relatório conforme modelo constante na Instrução Normativa nº. 052/2011, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, referente às contas do Exercício de 2010 do Poder Legislativo Municipal de Ângulo, de responsabilidade do Presidente PEDRO MORAES, para o encaminhamento ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, tendo o Controle Interno Municipal como principal objetivo o de assegurar a execução das atividades dentro dos princípios básicos da administração pública definidos pelo artigo 37 da Constituição Federal (legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência).

O Controle Interno adotou como referência o Relatório enviado em 2010, referente ao ano de 2009, a fim de padronizar seus relatórios e passa a relatar os aspectos que condicionaram o comportamento contábil, financeiro, orçamentário, patrimonial e operacional sob a visão desta UCI.

2. Normatização do sistema e Histórico Legal

Em razão das exigências constantes na Constituição Federal de 1988, sobretudo após o advento da Lei de Responsabilidade Fiscal e da implantação dos mecanismos de controle por parte do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, foi necessária a implantação do Sistema de Controle Interno na Câmara Municipal de Ângulo, o qual sua ocorreu conforme abaixo:



CÂMARA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fone/Fax (44) 3256.1216

Rua Orlando Batista da Silveira, nº 01 - CEP 86.755-000 - Ângulo - Paraná

CNPJ 01.608.550/0001-50

A

03/2007	Aprovação da Resolução nº. 002/2007 que dispõe sobre o Sistema de Controle Interno Municipal nos termos do artigo 31 da Constituição Federal e artigo 59 da Lei Complementar nº. 101/200, cria a Unidade de Controle Interno da Câmara Municipal de Ângulo
12/2007	Aprovação da Resolução nº. 005/2007, que dispõe sobre as atividades de controle interno da Câmara Municipal e determina que todas as atividades de controle interno da Câmara Municipal ficarão a cargo do controlador da Prefeitura Municipal.
12/2008	Afasta a pedido o Controlador Interno da Câmara Municipal
12/2008	Revoga a Resolução nº. 005/2007
01/2009	Nomeia servidor ocupante do cargo efetivo de Advogado do Legislativo, para exercer a função de Coordenador da Unidade de Controle Interno da Câmara Municipal.
05/2009	Exonera a pedido, o Coordenador da Unidade de Controle Interno da Câmara Municipal.
08/2009	Nomeia servidor ocupante do cargo efetivo de Oficial Administrativo do Legislativo, para exercer a função de Coordenador da Unidade de Controle Interno da Câmara Municipal.

3. Qualificação do(s) responsável(is) pelo Controle Interno

1º CONTROLADOR *	
Nome: Alexisandri Ferreira	
CPF: 990.684.789-15	RG: 5.768.136-5
Endereço: Rua Luis José de Mello, 014	
Bairro: Centro	CEP: 86.755-000
Cidade: Ângulo	Estado: Pr
Telefone: (44) 3256-1025	e-mail: alexisandri@yahoo.com.br
Período de responsabilidade: Data do Início: 01/09/2009 Data do Fim:	

Atualmente o Sistema de Controle Interno em sua parte técnica, esta composto por um único servidor, cujo cargo efetivo é de Oficial Administrativo e que foi gratificado para exercer a função de Coordenador da Unidade de Controle Interno.



CÂMARA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fone/Fax (44) 3256.1216

Rua Orlando Batista da Silveira, nº 01 - CEP 86.755-000 - Ângulo - Paraná

CNPJ 01.608.550/0001-50

18

4. Ações desenvolvidas

Durante o bimestre esta UCI, adotou uma postura integrada, buscando auxílio no setor de contabilidade e jurídico na obtenção de informações claras, avaliando vários pontos de ordem, orçamentária, financeira, patrimonial e gestão fiscal, da Câmara Municipal de Ângulo, visando o cumprimento da legislação pertinente, estimulando a obediência e o zelo às políticas Públicas.

4.1 Dos apontamentos e Recomendações

Durante o período em que foi o atual responsável assumiu a Controladoria, foram emitidas recomendações, pedindo providências para regularização sobre os seguintes assuntos:

- Plano de Telefonia Celular;
- Gestão Patrimonial;
- Agenda de Obrigações;

A) Plano de Telefonia Celular:

Tendo em vista a contratação de um Plano de Telefonia Celular e a disponibilização de aparelhos e chips aos servidores e vereadores, foi recomendado ao Gestor a elaboração de ato que regulamenta e disciplina o uso deste serviço, a fim de não extrapolar gastos. Recomendou-se ainda a interrupção de ligações para celulares através do telefone fixo da Câmara Municipal.



CÂMARA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fone/Fax (44) 3256.1216

Rua Orlando Batista da Silveira, nº 01 - CEP 86.755-000 - Ângulo - Paraná

CNPJ 01.608.550/0001-50

19

No atendimento a recomendação, o gestor publicou ato que concede e regulamenta o uso deste serviço, atribuindo uma cota mensal a cada servidor e vereador, que caso seja extrapolado o limite concedido, o excedente deverá ser descontado dos vencimentos mensais de cada servidor ou vereador. E em relação à telefonia fixa, o Gestor solicitou o cancelamento de ligações para telefones celulares, junto a empresa responsável.

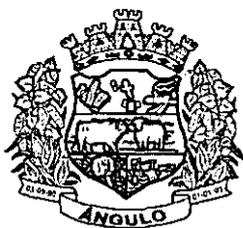
B) Gestão Patrimonial

Foi recomendado ao gestor que providencie o levantamento patrimonial, identificando com placas todos os bens patrimoniais do Legislativo, tendo em vista não haver nenhum tipo de controle sobre os mesmos e que também está previsto na legislação vigente a obrigação de manter atualizado e cadastrado todos os bens adquiridos pelo Legislativo.

No atendimento a recomendação, o gestor publicou ato constituindo uma comissão de avaliação de patrimônio e foram levantados e cadastrados todos bens móveis e imóveis pertencentes ao Legislativo. Porém os mesmos foram cadastrados com o valor da época que foram adquiridos conforme a nota fiscal, e tão logo serão reavaliados.

C) Agenda de Obrigações

Em relação aos dados obrigatórios a serem enviados ao TCE-PR foi observado que não foram remetidos as remessas do SIM-AM e nem foram informadas as Audiências Públicas dentro dos prazos previstos. Houve ainda atraso na alimentação do Mural de Licitações. Foi RECOMENDADO aos responsáveis para que realizem o envio destas informações respeitando a agenda de obrigações do TCE-PR



CÂMARA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fone/Fax (44) 3256.1216

Rua Orlando Batista da Silveira, nº 01 - CEP 86.755-000 - Ângulo - Paraná

CNPJ 01.608.550/0001-50

5. Síntese das avaliações

Procedimentos Realizados (*)	Avaliação (**)
Planos e Políticas de Governo	
Cumprimento das Metas contidas no Plano Plurianual	REGULAR
Eficácia da aplicação das políticas de governo	REGULAR
Estimativas da receita em bases conservadoras	REGULAR
Adequação da LOA ao PPA e à LDO	
Diretrizes contidas na LDO	REGULAR
Ações e programas do PPA previstos para o período	REGULAR
Execução Orçamentária	
Realização da Receita e renúncia fiscal	REGULAR
Medidas para cobrança da Dívida Ativa	REGULAR
Programação financeira e congelamento de dotações	REGULAR
Publicidades do RREO	REGULAR
Alterações Orçamentárias	
Créditos Suplementares	REGULAR
Créditos Especiais	REGULAR
Subvenções Sociais Concedidas	
Propriedade na concessão – Interesse público	REGULAR
Aplicação dos recursos – Prestações de Contas	REGULAR
Convênios e Auxílios recebidos	
Aplicação dos recursos – Prestações de Contas	REGULAR
Obras e Serviços de Engenharia em andamento	
Procedimento licitatório e contrato	REGULAR
Entrega do objeto do contrato	REGULAR
Obras e Serviços de Engenharia concluídas	
Procedimento licitatório e contrato	REGULAR
Entrega do objeto do contrato	REGULAR
Compras e Serviços	
Procedimentos Licitatórios	REGULAR
Dispensas de Licitação	REGULAR
Contratos e Aditivos	REGULAR
Entrega do Objeto do Contrato	REGULAR
Conselho de Controle Social do FUNDEB	
Composição (Número de membros e representação)	REGULAR
Funcionamento – regularidade das reuniões	REGULAR
Qualidade das Informações prestadas pela Administração	REGULAR
Parecer do Conselho sobre as contas de 2010	REGULAR
Conselho de saúde	
Composição (Número de membros e representação)	REGULAR
Funcionamento – regularidade das reuniões	REGULAR

Qualidade das Informações prestadas pela Administração	REGULAR
Parecer do Conselho sobre as contas de 2010	REGULAR
Gastos com Pessoal do Poder Legislativo	
Apropriação contábil da Despesa	REGULAR
Limite de Gastos	REGULAR (4,92%)
Publicidade do RGF	REGULAR
Dívida Consolidada	
Apropriação contábil da Dívida	REGULAR
Limite da Dívida Consolidada	REGULAR (0,0%)
Publicidade do RGF	REGULAR
Limites Constitucionais	
Efetividade das Despesas com o Ensino Fundamental	.X.
Efetividade das Despesas com a Saúde	.X.
Gastos do Poder Legislativo (máximo de 7 %)	REGULAR (6,98%)
Folha de pagamento da Câmara (máx. de 70%)	REGULAR (67,14%)
Sistema de Informações Municipais do Tribunal de Contas	
Fidelidade dos dados enviados ao Tribunal em relação aos registros da:	
- Contabilidade (Orçamentária, Financeira e Patrimonial)	REGULAR
- Diário da Contabilidade	REGULAR
- Arrecadação e o Diário de Arrecadação	REGULAR
- Tesouraria e o Diário de Tesouraria	REGULAR
- Licitações e Contratos	REGULAR
- Obras públicas	REGULAR
- Convênios e Auxílios Recebidos	REGULAR
- Subvenções e Auxílios Concedidos	REGULAR
- Lei de Responsabilidade Fiscal	REGULAR
- Informações Anuais	REGULAR
- Bens Patrimoniais em relação ao inventário	RESALVA (6.1)



22



CÂMARA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fone/Fax (44) 3256.1216

Rua Orlando Batista da Silveira, nº 01 - CEP 86.755-000 - Ângulo - Paraná

CNPJ 01.608.550/0001-50

6. Considerações relevantes e medidas recomendadas

6.1 – Dos Bens Patrimoniais

Foi constatado pela unidade de Controle Interno, que os bens adquiridos pelo Legislativo não estão todos de acordo com o que determina a legislação, pois não foram emplacados e cadastrados. Porém o levantamento, cadastramento e emplacamento dos bens patrimoniais esta sendo realizado observando os lançamentos contábeis efetuados.

PARECER DO DIRIGENTE DO CONTROLE INTERNO**AVALIAÇÃO DA GESTÃO
(PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL)**

Em atenção às exigências legais, notadamente o art. 74 da Constituição Federal e regulamentação própria desta Unidade Federativa, e à vista dos elementos que integram o presente processo de Prestação de Contas Anual, exercício de 2010, da **Câmara Municipal de Ângulo** tendo por base os resultados do acompanhamento consubstanciado no presente Relatório, que é pela **REGULARIDADE COM RESSALVAS** da gestão praticada pelos responsáveis no período avaliado, concluo que o processo encontra-se em condições de ser submetido ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, sem prejuízo do encaminhamento das considerações e/ou recomendações aqui presentes para conhecimento e providências da Entidade.

Município de Ângulo, em 23 de março de 2011.


ALEXSANDRI FERREIRA
Coordenador do Controle Interno

24

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Nº 5.768.136-5 DATA DE EMISSÃO 31/05/1989

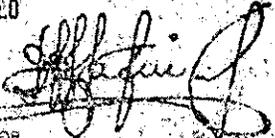
ALEXISANDRI FERREIRA

JOÃO FERREIRA
OLGA HELENA MAESTA FERREIRA

NATURALIDADE MARINGÁ/PR DATA DE NASCIMENTO 05/06/1975

DOC. ORIGEM COMARCA=ASTORGA/PR, ÂNGULO
C.NASC 3990, LIVRO=A5, FOLHA=76V

ASSINATURA DO DIRETOR

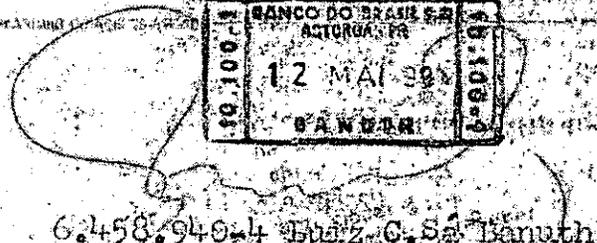


VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

BANCO DO BRASIL S.A. ASTORGA/PR

12 MAI 1989

6.458.940-4 Luiz C. Sa. Banath



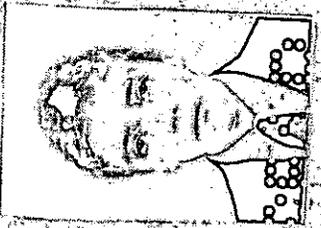
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL

Assinatura Botânica

Alexisandri Ferreira

PCLEAM DIREITO

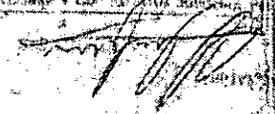



INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

ALEXISANDRI FERREIRA

990684785 15

05.06.75



28



SERVICÓ AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

25/03/2011 16:38:33

5

CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
Av. Davi Gomes S/N - Centro - Fone (44) 3256-1131

Fundada em 17/12/99

CNPJ 03.594.840/0001-18 - CEP 86755-000 - ÂNGULO - Paraná

Fatura Mensal de Consumo de Água

Segunda Via - 3/2011

Nome: ALEXISANDRI FERREIRA ()

Endereço: RUA-ORLANDO B. DA SILVEIRA Nº S/N CASA (CENTRO)

Endereço Entrega: RUA-ORLANDO B. DA SILVEIRA Nº S/N CASA (CENTRO)

Complemento: CASA

Identificação 001009 Dv:0

Rota L.: 1

E.: 5

N. Ligação 1009

Inscrição:

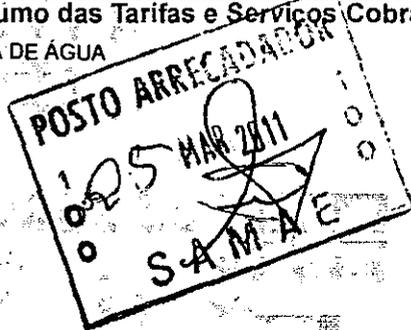
0	VENCIMENTO
	14/04/2011
	VALOR A PAGAR (R\$)
	13,10

Informações Complementares

N. Hidrômetro: S/N

Leitura Ant.:	<u>22/02/2011</u>	<u>59</u>	(M3)
Leitura Atu.:	<u>23/03/2011</u>	<u>59</u>	(M3)
Consumo Realizado:		<u>0</u>	(M3)
Consumo Faturado:		<u>10</u>	(M3)

Resumo das Tarifas e Serviços Cobrados
TARIFA DE ÁGUA **13,10**



Economias: 1-(A)

Existem Débitos Anteriores

Histórico de Consumo Últimos 12 meses

				9/2010	10/2010	11/2010	12/2010	1/2011	2/2011		
				42	4	4	3	4	2		

Média 6 Últimos Consumos (M3): 10 Média 12 Últimos Consumos (M3): 5

- o P/Atraso de Pagamento Multa de 2,00 % mais juros, a serem incluídos na Próxima Fatura.
- o O Pagamento desta Fatura não cancela débitos anteriores.
- o Após 36 dias do vencimento estará sujeito a suspensão do fornecimento.

MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

CÓPIA DIGITAL CONFERIDA COM O DOCUMENTO FÍSICO



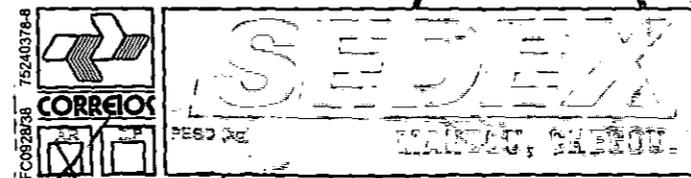
CÂMARA MUNICIPAL DE ÂNGULO

RUA ORLANDO BATISTA DA SILVEIRA, 01 - FONE: (0**44) 256-1216 - CEP 87125-000 - ÂNGULO - PARANÁ

Ao

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PR
PRAÇA NOSSA SENHORA DO SALETE S/N
CENTRO CÍVICO
CEP: 80.530-180
CURITIBA - PR

A. R. D. H.



SK 68435483 7 BR



3. 003 - Termo de distribuição



Tribunal de Contas do Estado do Paraná
Diretoria de Protocolo

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 6992/11

Processo nº : 222146/11

Data e hora da distribuição : 16/06/2011 13:49:00

Assunto : PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

Entidade : CÂMARA MUNICIPAL DE ANGULO

Interessado : PEDRO MORAES

Exercício : 2010

Modalidade de distribuição : dependência ao Processo nº 145222/11, conforme Art. 346 inciso III do Regimento Interno

Relator : Conselheiro NESTOR BAPTISTA

Impedimentos :

DP, em 16/06/2011

Cleuza Baís Leal – Diretora

Matr. 51.032-7

4. 004 - Instrução



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS

Processo n. ° : **222146/11-TC**

Origem : **CÂMARA MUNICIPAL DE ANGULO**

Assunto : **PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2010**

Instrução n. ° : **2485/11- DCM - Primeiro Exame**

Ementa: **CÂMARA MUNICIPAL DE ANGULO**. Prestação de Contas do exercício de 2010. Primeiro Exame. **Contas Regulares**.

SUMÁRIO DO ESCOPO DA ANÁLISE E INDICAÇÃO DAS OCORRÊNCIAS APONTADAS NESTA INSTRUÇÃO

<i>Descrição das Ocorrências</i>	<i>Constatadas</i>	<i>Não Constatadas</i>
ASPECTOS ORÇAMENTÁRIOS		
Restrição - Legalidade das Alterações Orçamentárias - Abertura de créditos adicionais acima do limite autorizado.		Nada Constatado
ASPECTOS PATRIMONIAIS		
Restrição - Valores do Ativo ou Passivo Financeiro do Balanço Patrimonial do SIM-AM e Contabilidade não conferem.		Nada Constatado
Recomendação - Valores do Ativo / Passivo Permanente do Balanço Patrimonial do SIM-AM e Contabilidade não conferem. Divergências inferiores a 10 Salários Mínimos.		Nada Constatado
Restrição - Valores do Ativo e/ou Passivo Permanente do Balanço Patrimonial do SIM-AM e Contabilidade não conferem. Divergências superiores a 10 Salários Mínimos.		Nada Constatado
Recomendação - Valores do Compensado do Balanço Patrimonial do SIM-AM e Contabilidade não conferem.		Nada Constatado
Restrição - Não foi encaminhado o Balanço Patrimonial emitido pela Contabilidade com a respectiva publicação.		Nada Constatado
ASPECTOS DA LEI COMPLEMENTAR 101/00		
Restrição - Despesas Com Pessoal - Retorno ao Limite		Nada Constatado
Restrição - Despesas Com Pessoal - Redução de 1/3		Nada Constatado
Restrição - Ausência da Declaração de realização da Audiência Pública para avaliação das Metas Fiscais		Nada Constatado
OUTROS ASPECTOS LEGAIS		
Entrega da Prestação de Contas eletrônica com atraso.		Nada Constatado
Entrega dos documentos que compõem a Prestação de Contas com atraso.		Nada Constatado



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS

Restrição - Remuneração dos Agentes Políticos - Recebimento acima do valor devido.		Nada Constatado
Restrição - Ausência de encaminhamento do Sistema SIM - Atos de Pessoal.		Nada Constatado
Restrição - Limite de Despesa com a Folha de Pagamento - Excesso.		Nada Constatado
Restrição - Não foi encaminhado o Relatório do Controle Interno.		Nada Constatado
Restrição - Limite das Despesas da Câmara - Excesso.		Nada Constatado
Restrição - Responsável pelo Controle Interno é Cargo em Comissão.		Nada Constatado
Restrição - O Relatório do Controle Interno possui indicação de irregularidade.		Nada Constatado
Recomendação - Omissão do Controle Interno em fiscalizar.		Nada Constatado

PRELIMINARES

Trata-se da prestação de contas da CÂMARA MUNICIPAL DE ANGULO, relativa ao exercício financeiro de 2010, cujo conteúdo e estruturação encontram-se definidos na Instrução Normativa nº 52/2011, do Tribunal de Contas do Paraná.

A presente instrução tem por finalidade reportar as demonstrações da execução orçamentária, financeira patrimonial e de resultados relativos ao período abrangido pelo processo e a retratar posição quanto ao atendimento dos aspectos legais a que estão sujeitos os atos de gestão, nos termos da Constituição Federal, art. 31, da Lei Complementar nº 113/2005 e do Regimento Interno - Resolução nº 01/2006 e atualizações.

O exame realizado no processo deteve-se na verificação da observância de procedimentos aplicáveis à Administração Pública e na avaliação de pontos de controle atinentes ao cumprimento de princípios constitucionais e de normas pertinentes, especialmente a Lei Complementar nº 101/00, com o objetivo de instruir a emissão do Opinitivo sobre as contas prestadas pelo Responsável.

PARTE I - EXPOSITIVA

Este título contempla as principais peças da execução orçamentária, financeira, patrimonial e de resultado, na conformação aos formatos estabelecidos pela Lei nº 4.320/64, além dos demonstrativos relativos ao atendimento das exigências legais



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS

e constitucionais. Os valores que serão reproduzidos foram extraídos da base de dados de responsabilidade exclusiva da entidade municipal, transmitidas no âmbito do Sistema de Informações Municipais - SIM.

RESPONSÁVEIS PELA ENTIDADE

Cargo/Função	Nome	CPF	Início	Fim	CRC
Presidente da Câmara	PEDRO MORAES	365.397.169-15	01/01/2009	31/12/2010	
Contador	ANTONIO ROBERTO PEREIRA	818.942.609-53	01/01/2006	31/12/2012	039681
Controle Interno	ALEXISANDRI FERREIRA	990.684.789-15	01/09/2009	31/12/2012	

1 - EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1.1) - ORÇAMENTO ANUAL

O Orçamento para o exercício foi aprovado pela Lei Municipal nº 507/2009, de 8 /01/2009, que foi publicada em 10/01/2009.

Orçamento das Receitas e Despesas Segundo as Categorias Econômicas

RECEITAS CORRENTES	0,00	DESPESAS CORRENTES	430.750,00
Tributária	0,00	Pessoal e Encargos Sociais	319.400,00
Contribuições	0,00	Juros e Encargos da Dívida	0,00
Patrimonial	0,00	Outras Despesas Correntes	111.350,00
Agropecuária	0,00		
Industrial	0,00		
De Serviços	0,00		
Transferências	0,00		
Outras Correntes	0,00		
Déficit Corrente	430.750,00		
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	DESPESAS DE CAPITAL	45.600,00
Operações de Crédito	0,00	Investimentos	45.600,00
Alienações de Bens	0,00	Inversões Financeiras	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	Amortização da Dívida	0,00
Transferências	0,00		
Outras de Capital	0,00		



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS

Déficit	476.350,00		
TOTAL	476.350,00	TOTAL	476.350,00

1.2) - ALTERAÇÕES NO ORÇAMENTO

a) Créditos Suplementares - Leis nº.: 507/2009
b) Créditos Especiais - Leis nº.: Não houve
c) Créditos Extraordinários - Decretos nº.: Não houve
d) Resumo das alterações:

Créditos Adicionais	R\$
Créditos Suplementares	1.500,00
Créditos Especiais	0,00
Créditos Extraordinários	0,00
TOTAL	1.500,00

Recursos Indicados	R\$
Superávit Financeiro	0,00
Excesso de Arrecadação	0,00
Cancelamento de Dotações	1.500,00
Operações de Crédito	0,00
Saldo de Crédito Especial	0,00
TOTAL	1.500,00

1.3) - LIMITE PARA ALTERAÇÕES CONSIGNADO NA LOA

a) Receita Prevista	0,00	
b) Despesa Fixada	476.350,00	
c) Limite para Alterações:	Consignado na LOA	20,00%
	Utilizado Total	0,31%
	Percentual não condicionado ao limite	0,00%
	Percentual Líquido Utilizado	0,31%



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS

1.4) - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RECEITAS

<i>Títulos</i>	<i>Previsão</i>	<i>Arrecadação</i>	<i>Diferenças</i>
RECEITAS			
CORRENTES	0,00	0,00	0,00
Tributária	0,00	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00
Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Agropecuária	0,00	0,00	0,00
Industrial	0,00	0,00	0,00
De Serviços	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
SOMA	0,00	0,00	0,00
Déficit	476.350,00	402.037,53	-74.312,47
TOTAL	476.350,00	402.037,53	-74.312,47
Transferências Recebidas		403.464,84	
SOMA COM TRANSFERÊNCIAS		805.502,37	

DESPESAS

<i>Títulos</i>	<i>Fixação</i>	<i>Execução</i>	<i>Diferenças</i>
DESPESAS			
CRÉDITOS ORÇ. SUPLEMEN.	476.350,00	402.037,53	-74.312,47
CRÉDITOS ESPECIAIS	0,00	0,00	0,00
CRÉDITOS EXTRAORDINÁRIOS	0,00	0,00	0,00
SOMA	476.350,00	402.037,53	-74.312,47
SUPERÁVIT	0,00	0,00	0,00
TOTAL	476.350,00	402.037,53	-74.312,47
Transferências Financeiras		1.427,31	
SOMA COM TRANSFERÊNCIAS		403.464,84	



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS

1.5) - DETALHAMENTOS DA DESPESA

<i>Títulos</i>	<i>Fixação</i>	<i>Execução</i>	<i>Diferenças</i>
CORRENTES	430.750,00	400.498,53	-30.251,47
Pessoal e Encargos	319.400,00	307.141,95	-12.258,05
Material de Consumo	13.500,00	9.145,61	-4.354,39
Serviço de Terceiros	47.500,00	43.220,07	-4.279,93
Transferências	0,00	0,00	0,00
A Pessoas	0,00	0,00	0,00
A Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00
Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00
Multigovernamentais	0,00	0,00	0,00
Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas	50.350,00	40.990,90	-9.359,10
DE CAPITAL	45.600,00	1.539,00	-44.061,00
Equipamentos e Material Permanente	5.600,00	1.539,00	-4.061,00
Obras e Instalações	40.000,00	0,00	-40.000,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00		0,00
TOTAL	476.350,00	402.037,53	-74.312,47

2 - ASPECTOS FINANCEIROS

2.1) - BALANÇO FINANCEIRO

<i>Títulos</i>	<i>Receita</i>	<i>Despesa</i>
ORÇAMENTÁRIA	0,00	402.037,53
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	49.850,27	49.850,27
INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS	403.464,84	1.427,31
SALDOS		
Caixa	0,00	0,00
Banco	0,00	0,00
Bancos Conta Vinculada	0,00	0,00
TOTAL	453.315,11	453.315,11



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS

3 - ASPECTOS PATRIMONIAIS

3.1) - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

<i>Títulos</i>	<i>Ativas</i>	<i>Passivas</i>
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	0,00	402.037,53
MUTAÇÕES PATRIMONIAIS	1.539,00	0,00
INDEPEND. DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
INTERFERÊNCIAS	403.464,84	1.427,31
RESULTADO PATRIMONIAL		
Superávit/Déficit	0,00	1.539,00
TOTAL	405.003,84	405.003,84

3.2) - BALANÇO PATRIMONIAL

ATIVO

ATIVO PERMANENTE		99.212,49
Bens Móveis	73.212,49	
Bens Imóveis	26.000,00	
SALDO PATRIMONIAL		
TOTAL DO ATIVO		99.212,49

PASSIVO

SALDO PATRIMONIAL		
Ativo Real Líquido		99.212,49
TOTAL DO PASSIVO		99.212,49

4 - ENFOQUES DA LEI COMPLEMENTAR Nº 101/00

4.1) - CUMPRIMENTO DOS DISPOSITIVOS DA L.R.F.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS

Artigo	Descrição da norma da LRF	Atendeu a Lei?	
		SIM	NÃO
9º, §4º	Demonstrar e avaliar o cumprimento das Metas Fiscais em Audiências Públicas.		
20, III	Limite da despesa total com pessoal por Poder.		
23, §3º, I, II e III	Ordenar ou promover a execução de medida para redução da despesa total com pessoal por Poder, em caso de excesso. Redução total passados dois quadrimestres.		
23, §3º, I, II e III	Ordenar ou promover a execução de medida para redução da despesa total com pessoal por Poder, em caso de excesso. Redução de 1/3 passado um quadrimestre.		
44	Não utilizar a receita de alienações de bens para o custeio de despesas correntes, salvo se destinada para o pagamento de benefícios da previdência social.		

4.2) - DESPESAS COM PESSOAL

Mês e Ano Base	Receita Corrente Líquida	Despesa com Pessoal	% Gasto	Situação
6/2009	5.827.884,93	266.311,07	4,57	Normal
12/2009	5.984.344,81	303.803,42	5,08	Normal
6/2010	6.252.323,41	300.805,77	4,81	Normal
12/2010	6.349.320,91	305.815,62	4,82	Normal

5 - REMUNERAÇÃO DOS AGENTES POLÍTICOS

5.1) - ANÁLISE ANTECIPADA (Provimento nº 56/2005-TC)

Instrução nº	1213/2009 - DCM
Processo nº	661800/08

5.2) - ATOS LEGAIS QUE TRATAM DOS SUBSÍDIOS

AGENTE POLÍTICO	TIPO DO ATO	ESPÉCIE	Nº DO ATO	DATA DO ATO	VALOR FIXADO
Presidente da Câmara	Lei	Fixação	436/2008-L	16/06/2008	1950.00
Vereador	Lei	Fixação	436/2008-L	16/06/2008	1500.00



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS

5.3) - REAJUSTES NO EXERCÍCIO DE 2010

Nada Consta

5.4) - VALORES DEVIDOS EM DEZEMBRO DE 2010

PRESIDENTE DA CÂMARA	1.950,00
VEREADORES	1.500,00

5.5) - RECEBIMENTO NO EXERCÍCIO

Subsídios dos Vereadores		144.000,00
Número de Cadeiras Legislativo		9,00
Subsídio por Vereador		18.000,00
Limite em relação aos subsídios dos Deputados	20 %	29.721,60
Subsídio Presidente		23.400,00
Sessão Extraordinária :		0,00
Total percebido no exercício + Obrigações Patronais		202.554,00
% Receita Orçamentária	5 %	2,82
Limite Colegiado		290.887,28

5.6) - AGENTES POLÍTICOS SEM EXTRAPOLAÇÃO

Nome do Agente / Cargo	Recebido
LEVI DOS SANTOS LIMA/VEREADOR	18.000,00
ROGÉRIO APARECIDO BERNARDO/VEREADOR	18.000,00
RONDINELI CLEYTON DE OLIVEIRA/VEREADOR	18.000,00
ARMANDO LAVANHOLI/VEREADOR	18.000,00
PEDRO MORAES/VEREADOR	0,00
JOSE DOS SANTOS BUZATTO/VEREADOR	18.000,00
ZENILTO DETONI/VEREADOR	18.000,00
VALCIR APARECIDO DE SOUZA/VEREADOR	18.000,00
MARCELO COVRE/VEREADOR	18.000,00
PEDRO MORAES/PRESIDENTE DA CÂMARA	23.400,00



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS

6 - EMENDA CONSTITUCIONAL 25/2000

6.1) - LIMITE DA DESPESA TOTAL

Receita Tributária Arrecadada em 2009	5.972.104,66
Limite Percentual x Faixa de População	7,00
Despesa com Inativos	0,00
Limite máximo para despesa total em 2010	418.047,33
Valor Total de despesa realizada em 2010	402.037,53
Despesa executada no orçamento da Prefeitura	0,00
Despesa executada na Fonte 068	0,00
Provisões para o Fundo de Obras	0,00
Total da Despesa Realizada	402.037,53
Percentual Aplicado	6,73
Excesso Verificado em R\$	0,00
Excesso Verificado em %	0,00

6.2) - LIMITE PARA GASTOS COM A FOLHA DE PAGAMENTO

Limite Máximo para despesa total em 2010	418.047,33
Teto máximo para folha(70%)	292.633,13
Despesa realizada com folha de pagamento	307.141,95
(-) Obrigações Patronais	44.109,36
Despesa Líquida com Folha de Pagamento	263.032,59
Percentual Aplicado	62,92
Excesso verificado em R\$	0,00
Excesso verificado em %	0,00

7 - CONTROLE INTERNO

PONTOS DE VERIFICAÇÃO SOBRE O CONTROLE INTERNO

O Sistema de Controle Interno acha-se regularmente constituído?	SIM
Consta do processo o Relatório com Parecer do Controle Interno?	SIM
O conteúdo do Relatório com Parecer do Controle Interno é satisfatório?	SIM
O Relatório do Controle Interno possui indicação de irregularidade?	NÃO
O responsável pelo Controle Interno ocupa exclusivamente cargo em comissão?	NÃO



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS

PARTE II - CONSTATAÇÕES DA ANÁLISE

A análise das contas está cingida aos assuntos contidos no escopo definido na Instrução de Serviço nº 26/2011-DCM, sendo que a abordagem à luz dos critérios técnicos e legais a que estão sujeitos, não resultou em apontamentos no sentido de recomendações ou restrições.

PARTE III - CONCLUSÃO

Efetivado o exame da prestação de contas da CÂMARA MUNICIPAL DE ANGULO, relativa ao exercício financeiro de 2010 e à luz das constatações relatadas neste instrutivo, as contas não apresentam restrições, sendo possível o julgamento no sentido da Regularidade.

Destaca-se, contudo, que estas conclusões não elidem responsabilidades por atos não alcançados pelo conteúdo da prestação de contas, e por divergências nas informações de caráter declaratório, ressalvadas, ainda, as constatações de procedimentos fiscalizatórios diferenciados, tais como auditorias ou denúncias.

É a instrução.

D.C.M., 26 de Outubro de 2011

Ato emitido por WILSON RIBEIRO DE MOURA - Analista de Controle - Matr. nº 51176-5

MARIANA MULLER WILLE - Estagiária - Matr. nº 81492-0

Encaminhe-se ao MPJTC, conforme art. 353 do Regimento Interno.

Encaminhado por GUMERCINDO ANDRADE DE SOUZA - Diretor Adjunto - Matrícula nº 50264-2

5. 005 - Parecer Ministerial



Ministério Público de Contas do Estado do Paraná

PROTOCOLO N ° : 222146/11
ORIGEM : CÂMARA MUNICIPAL DE ANGULO
INTERESSADO : PEDRO MORAES
ASSUNTO : Prestação de Contas Anual

PARECER : 8745/11

Ementa: Prestação de Contas Anual. Câmara Municipal de Ângulo. Exercício financeiro de 2010. Aprovação das contas.

Trata o presente protocolado de prestação de contas da Câmara Municipal de Ângulo, referente ao exercício de 2010.

Ao realizar o exame do procedimento, a Diretoria de Contas Municipais (Instrução n° 2485/11 – peça n° 4) concluiu pela regularidade das contas tendo em vista que contas relativas ao Poder Legislativo de Ângulo se encontram em conformidade com os preceitos constitucionais e infraconstitucionais contidos no ordenamento jurídico vigente e, portanto, em condições de serem aprovadas.

Ante o exposto, com base no citado expediente emitido pela DCM e que contém o exame técnico pertinente, opina este Ministério Público junto ao Tribunal de Contas **aprovação** das contas em apreço.

É o parecer.

Curitiba, 30 de novembro de 2011.

ANGELA CASSIA COSTALDELLO
Procuradora

LNB

6. 006 - Acórdão



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO Nº: 222146/11
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE ANGULO
INTERESSADO: PEDRO MORAES, ROGERIO APARECIDO BERNARDO
RELATOR: CONSELHEIRO NESTOR BAPTISTA

ACÓRDÃO Nº 272/12 - Segunda Câmara

Prestação de Contas Anual. Câmara Municipal de Ângulo. Instrução da DCM pela Regularidade. Parecer do MPjTC pela Regularidade. Voto pela Regularidade das Contas.

1. RELATÓRIO

Tratam os autos de Prestação de Contas da CÂMARA MUNICIPAL DE ÂNGULO, relativa ao exercício de 2010, de responsabilidade do Sr. Pedro Moraes.

Devidamente submetidos os autos a análise da Diretoria Técnica e do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas (MPjTC), a Diretoria de Contas Municipais, em manifestação conclusiva, através da Instrução nº 2485/11 – DCM – PRIMEIRO EXAME, opinou pela Regularidade das Contas.

O Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, por meio do Parecer nº 8745/11, corrobora integralmente a Instrução expedida pela Diretoria de Contas Municipais, pugnando pela Regularidade das Contas.

É o relatório.

2. VOTO

Em análise aos autos se observa que razão assiste a Diretoria de Contas Municipais e ao Ministério Público junto ao Tribunal de Contas ao pugnarem



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

pela Regularidade das Contas da CÂMARA MUNICIPAL DE ÂNGULO, haja vista que, conforme documentos e dados eletrônicos apresentados a esta Corte, a Gestão do Sr. Pedro Moraes, no exercício de 2010, atendeu aos ditames legais e principiológicos que regem a Administração Pública, em especial aos princípios da moralidade e da legalidade.

Desta feita, adoto como razões de decidir e parte integrante do presente voto a Instrução nº 2485/11 da Diretoria de Contas Municipais e o Parecer nº 8745/11 do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas.

Do exposto, **VOTO** para que o Tribunal julgue pela **REGULARIDADE** das contas da Câmara Municipal de ÂNGULO, exercício de 2010, de responsabilidade do Sr. Pedro Moraes, nos termos do Art. 16, I da Lei Orgânica do TCE.

Determino, após o trânsito em julgado da decisão, o seu encerramento e arquivamento junto a Diretoria de Protocolo (DP).

É o voto.

VISTOS, relatados e discutidos,

ACORDAM

Os membros da Segunda Câmara do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro NESTOR BAPTISTA, por unanimidade, em:



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

I - Julgar **REGULARES** as contas da Câmara Municipal de ÂNGULO, exercício de 2010, de responsabilidade do Sr. Pedro Moraes, nos termos do Art. 16, I da Lei Orgânica do TCE;

II - Determinar, após o trânsito em julgado da decisão, o seu encerramento e arquivamento junto a Diretoria de Protocolo (DP).

Votaram, nos termos acima, os Conselheiros NESTOR BAPTISTA, CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES e IVAN LELIS BONILHA.

Presente a Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas VALERIA BORBA.

Sala das Sessões, 01 de fevereiro de 2012 – Sessão nº 3.

NESTOR BAPTISTA
Presidente

7. 007 - Certidão de Publicação AOTC



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO Nº: 222146/11
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE ANGULO
INTERESSADO: ROGERIO APARECIDO BERNARDO, PEDRO MORAES

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO – ACÓRDÃO

Certifico que o Acórdão nº272/12 (peça nº6), proferido no processo acima citado, foi publicado no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Paraná nº340, do dia 8 de fevereiro de 2012.

S2C, em 8 de fevereiro de 2012.

LUIZ CARLOS GOMES – Técnico de Controle – matrícula nº 50.385-1

8. 008 - Certidão de trânsito em julgado



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO Nº: 222146/11
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE ANGULO
INTERESSADO: PEDRO MORAES

CERTIDÃO DE TRÂNSITO EM JULGADO – 258/12 - S2C

Certifico que o Acórdão nº 272/2012, da Secretaria da 2ª Câmara (peça nº6), proferido no processo acima citado, foi publicado no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Paraná nº 340, do dia 08/02/2012, e transitou em julgado em 27/02/2012.

S2C, em 28 de fevereiro de 2012.

KATHLEEN ZENEDIN TIZZOT – Técnico de Controle – matrícula nº 50.420-3

9. 009 - Ar de devolução dos autos físicos



Proc.: 222146/11

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGULO

RUA ORLANDO BATISTA DA SILVEIRA, 01 PREDIO

CENTRO
ÂNGULO - PR
86.755-000**AR****INATAIRE**

INATAIRE



UF PAIS / PAYS

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

 PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE EMS SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATIONCARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDORRUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /
SIGNATURE DE L'AGENT

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS

COPIA DIGITAL CONTEÚDA COMO DOCUMENTO FÍSICO



04/10/11

- Anderson Fealves

S. 702 1365

André Lopes



AVISO DE RECEBIMENTO

AVIS CN07

A

RM770258396BR



DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

26 SET 2011

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

PRATA - PR

/	/	/	/	/	/
:	h	:	h	:	h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

Tribunal de Contas do Estado do Paraná

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

Praça Nossa Senhora Salatte, s/nº

Centro Cívico

CIDADE / LOCALITÉ

80530-150

CURITIBA

PARANÁ

PROCESSO DIGITAL

BRASIL

					-		
--	--	--	--	--	---	--	--

ENDERECO PARA DEVOLUCAO
RETOUR

CÓPIA DIGITAL CONFERIDA COM O DOCUMENTO FÍSICO